



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL Nº 3/2025 - PPGFIL (11.01.06.40)**

**Nº do Protocolo: 23006.030286/2025-60**

**Santo André-SP, 27 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 27/11/2025 10:52 )***

**NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI**

*COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PPGFIL (11.01.06.40)*

*Matrícula: ###973#8*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2025**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **d3325dba53**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC**

**EDITAL Nº 03/2025**

Normas do Processo Seletivo interno para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior (PDSE - Edital 17/2025 - segunda chamada).

**O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - CAPES).**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo interno será realizado pela Comissão de Seleção a ser nomeada por portaria publicada no Boletim de Serviço.

**1.2.** O orientador e/ou coorientador do(s) discente(s) candidato(s) não poderão compor a Comissão de Seleção.

**1.3.** Esta comissão avaliará as propostas apresentadas e selecionará um(a) ou mais candidatos(as) para o doutorado sanduíche, ordenando-os em função da pontuação conferida segundo critérios abaixo especificados.

**1.4.** Os alunos devem cumprir todas as exigências e orientações apresentadas pelo edital da CAPES PDSE 17/2025 (que deve ser lido com muita atenção), disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025\\_Edital\\_2662823\\_SEI\\_2661209\\_Edital\\_n\\_17\\_2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf)

**1.5.** Mais informações sobre o programa, bem como sobre o Edital e os seus anexos abaixo mencionados, e outros documentos adicionais, encontram-se disponíveis na página: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição e seleção é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
<b>Período de inscrição de candidatos</b>	<b>28/11/2025 a 19/01/2026</b>
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	23/01/2026
Período de recurso da etapa de inscrições	23/01/2026 a 26/01/2026
Resultado dos recursos da etapa de inscrições	27/01/2026
Período de análise das candidaturas	07/01/2026 a 05/02/2026
Divulgação do resultado preliminar com a classificação dos candidatos indicados	06/02/2026
Período de recurso do resultado preliminar	06/02/2026 a 08/02/2026
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>09/02/2026</b>
<b>Período para preenchimento do formulário de inscrição e submissão da documentação obrigatória no sistema da CAPES.</b>	<b>04/03/2026</b>

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** O Programa de Pós-Graduação em Filosofia dispõe de 01 (uma) vaga para que um(a) doutorando(a) realize um estágio de pesquisa segundo o programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - CAPES), mas pode aprovar mais de um(a) candidato(a) para a eventual disponibilidade de vagas suplementares.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve enviar todos os documentos listados abaixo, de acordo com as exigências no edital da CAPES em um único arquivo PDF com no máximo 5.0 megabytes. O arquivo deve ser enviado para o email [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br) até às 23:59h do dia **19 de janeiro de 2026**:

**I** **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

**II** **Curriculum Lattes** atualizado;

**III** **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da UFABC, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**IV** **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

**V** **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

**VI** **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

**VII Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

**4.2.** Quanto aos itens V e VI acima, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

**4.3.** A proposta de pesquisa detalhada deve conter no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, contemplando os itens abaixo:

- a)** título;
- b)** palavras-chave;
- c)** problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem intelectual e suscetível de enfrentamento direto através da pesquisa proposta;
- d)** objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e)** objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f)** referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g)** metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta;
- h)** metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i)** justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

**4.4.** As inscrições com documentação incompleta ou fora da formatação serão indeferidas.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** Dos Critérios de Seleção:

**5.1.1.** No processo de seleção, a Comissão de seleção levará em consideração os seguintes aspectos em sua avaliação:

- I** Atendimento aos requisitos do candidato conforme descrito no item 1.2 deste edital;
- II** Adequação da documentação apresentada pelo candidato (eliminatório);
- III** Ter concluído os créditos referentes a todas as disciplinas (eliminatório);
- IV** Pertinência do plano de pesquisa no exterior em vista do projeto de tese (classificatório);
- V** Exequibilidade dentro do cronograma previsto, que deve incluir a previsão de datas para qualificação e defesa (classificatório);
- VI** Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas (classificatório);
- VII** Grau de amadurecimento do projeto de pesquisa (classificatório);
- VIII** Desempenho nas disciplinas realizadas no curso ou em outras instituições quando transferidas ao histórico (classificatório);
- IX** Ter realizado exame de qualificação (classificatório);
- X** Menor tempo previsto até a conclusão do curso, considerado segundo a previsão de defesa constante no histórico escolar (classificatório);

**XI** Comparação da produção de pesquisa na forma de publicações e participação em eventos (classificatório);

**XII** Ter sido aprovado em edital para bolsa PDSE do PPG-FIL UFABC de ano anterior e não ter recebido a bolsa (classificatório).

**5.2.** Os critérios classificatórios serão considerados segundo a ordem exposta acima. Caso haja empate em algum critério classificatório, o desempate ocorre a partir do critério imediatamente seguinte.

## **6. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

**6.1.** A bolsa tem duração mínima de 3 (três) e máxima de 6 (seis) meses.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**7.2.** Para dúvidas e informações adicionais, enviar e-mail para [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br).

Santo André, 27 de novembro de 2025.

NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia